Lei nº 64. De 18 de março de 1976. Cria gratificação de produtividade e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a criar e conceder gratificação por serviço de produtividade ao fiscal da Prefeitura que for encarregado dos serviços de Limpeza Pública no valor de Cr$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 18 de março de 1976.

José Nascimento Reis
Prefeito Municipal

Aulivan Rosa dos Santos - Secretário de Administração

Lei nº 65. De 29 de março de 1976. Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra situado no subúrbio Junco desta cidade e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Lagarto: Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Lagarto autorizado a promover a doação ao Governo do Estado de Sergipe, de uma área de terra situada nesta cidade, no Subúrbio Junco, com as seguintes confrontações e limites: Pelo lado do nascente onde mede cento e oito (78) metros com terras dos vendedores Abdias Gomes da Silva e sua mulher; pelo lado do norte em cujo lado mede cento e trinta e seis (136) metros com terras dos mesmos vendedores; e finalmente pelo lado do sul, com terras do Domínio do Município, medindo deste lado cento e quarenta (140) metros, destinados à construção de uma Praça de Esporte Estudantil, em convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe. Art. 2º É concedido o prazo de dois (02) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, para que o donatário conclua a construção mencionada neste diploma, findo o qual a área de terra em lide reverterá ao patrimônio do Município de Lagarto. Art. 3º Fica revogada a Lei nº 62, de 12 de março de 1976. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Santa, 29 de março de 1976

José Nunes de Abreu
Prefeito Municipal

Aulivan Alves dos Santos - Secretário de Administração

Lei nº 66. De 13 de abril de 1976. Autoriza abrir Crédito Especial para aquisição de um Gabinete Dentário com seus acessórios e materiais cirúrgicos. O Prefeito Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Lagoa Santa, autorizado a abrir o Crédito Especial até a quantia de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender despesas não previstas no orçamento vigente, assim discriminada: 2.5 Divisão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social. Função 13 - Saúde e Saneamento. Programa 75 - Saúde. Subprograma 4.28 Assistência Médica e Sanitária. 4.000.00 Despesa de Capital. 4.100.00 Investimentos. 4.130.00 Equipamentos e Instalações 4.130.01 - Aquisição de Materiais Odontológicos, móveis, utensílios e materiais cirúrgicos Cr$ 25.000,00. Art. 2º As despesas de igual valor correrão por conta do Superavit financeiro verificado no exercício de 1975. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Santa, 13 de abril de 1976.

José Nunes de Abreu
Prefeito Municipal

Aulivan Alves dos Santos - Secretário de Administração

Lei nº 67. De 13 de abril de 1976. Autoriza abrir Crédito Especial para auxílio ao Rotary Clube desta cidade. O Prefeito Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa aprovou e eu sanciono a seguinte Le